



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 30 de agosto de 2012

Edição nº 591

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, vem por meio deste publicar errata em relação a Resolução 27/2012, publicado na edição nº 589 pág. 8, de 28 de Agosto de 2012, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

Onde se Lê:

Art. 1º - Aprovar a constituição de Comissão Específica para realização de monitoramento trimestral nos Centros da Juventude: *Márcio Antonio Bombardelli* do Jardim Europa e, *Mariana Luiza Von Borstel* do Jardim Coopagro, com a seguinte composição: Rejane Marlene Linck Neumann, Marília Borges Leite, David Goulart de Campos, Marlize Neske Pott, e Sirlei Ferreira Penteado Calliari.

Leia – se:

Art. 1º - Aprovar a constituição de Comissão Específica para realização de monitoramento trimestral nos Centros da Juventude: *Márcio Antonio Bombardelli* do Jardim Europa e, *Mariana Luiza Von Borstel* do Jardim Coopagro, com a seguinte composição: Rejane Marlene Linck Neumann, Marília Borges Leite, David Goulart de Campos, Marlize Neske Pott, Sirlei Ferreira Penteado Calliari, e um (01) representante do Conselho Tutelar.

Toledo, 29 de Agosto de 2012.

REJANE MARLENE LINK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 38/2012 de 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a Ratificação do Endereço de Duas Unidades de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2012, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do Endereço das Unidades Básica de Saúde do Jardim Pancera e Jardim Santa Clara IV.

Art 2º - Fica ratificado o endereço da UBS do Jardim Santa Clara IV, sendo o endereço correto a Rua Guerin Antônio Vicari, 919, Lote urbano nº 110, Quadra nº 151, esquina com a Rua Alfeo Sartoretto e Rua Antônio Vicente de Araújo, CEP 85907-130;

Art 3º – Fica ratificado o endereço da UBS do Jardim Pancera, sendo o endereço correto a Rua Guaira nº 1080, lote nº 388, quadra 1.243, CEP 85.902-140

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto a ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.